



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 112/GABR/REITORIA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Educação Física, Esporte e Lazer, vinculada ao Departamento de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23849.000563/2021-64, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MARANGUAPE		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	SIGLA	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-	-
Departamento de Ensino	-	-
Coordenadoria de Educação Física, Esporte e Lazer	CEFEL	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Educação Física, Esporte e Lazer compete:

- I - Planejar, acompanhar e avaliar as atividades esportivas e extraclasse, de modo a orientar os horários livres dos alunos;
- II - Coordenar as atividades desportivas em que o *campus* se faça presente;
- III - Incentivar, junto ao corpo discente, a prática de esportes;
- IV - Organizar e controlar o material esportivo;
- V - Organizar torneios e competições esportivas;
- VI - Organizar e coordenar as atividades realizadas no ginásio poliesportivo;
- VII - Promover o intercâmbio esportivo com outras agremiações da comunidade;
- VIII - Promover as atividades necessárias à recepção, quando houver intercâmbio e deslocamento de representação do *campus*, em articulação com as coordenadorias e departamentos envolvidos;
- IX - Executar e desenvolver outras atividades da mesma natureza, definidas pelo Departamento de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 09/10/2023, às 12:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5414662** e o código CRC **8C510CD0**.